



**Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1.568, DE 06 DE MAIO DE 2010**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**OSVALDO MARCHIORI**, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 975.000,00 (Novecentos e setenta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

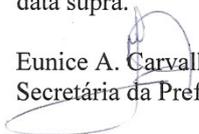
02.08.01	Setor de Obras		
14.451.285.1.048	Recap.Pav.e Obras Comp. Em Ruas e Avenidas	122	
4.4.51.99.00	Obras e Instalações	R\$	975.000,00
Total		R\$	975.000,00

**Artigo 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação proveniente de recurso do Orçamento da União (Ministério do Turismo) a ser verificado no orçamento corrente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Santa Cruz da Conceição, 06 de maio de 2010.

  
**OSVALDO MARCHIORI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.

  
Eunice A. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura